



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00126

LEI Nº 2407 DE 17 DE MARÇO DE 1999

"Autoriza o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - firmar convênio, termos aditivos e demais documentos com o Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no âmbito do Programa FEHIDRO, na modalidade de Fundo Perdido, e dá outras providências."

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no âmbito do Programa FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, até o montante de R\$ 356.007,18 (trezentos e cinquenta e seis mil, sete reais e dezoito centavos), a título da verba de Funda Perdido.
- Art. 2º** - Os recursos destinar-se-ão na proporção de 36% (trinta e seis por cento) das obras de implantação de interceptores de esgoto da margem direita do Ribeirão dos Toledos.
- Art. 3º** - Os 64% (sessenta e quatro por cento) que correspondem aos recursos complementares para o Projeto correrão por conta da verba orçamentária do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.
- Art. 4º** - Fica o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - autorizado a firmar termos aditivos e outros instrumentos públicos ou particulares destinados ao recebimento da verba constante do art. 1º.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00127

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de março de 1999.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL